



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EDITAL N. 34/2014**

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador Nelson Schaefer Martins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para diversos cargos, considerando o disposto na Lei Complementar Estadual n. 90, de 1º de julho de 1993, e suas posteriores alterações, e no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985), mediante as normas contidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **32 (trinta e duas) vagas imediatas** para o Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) previsto na Lei Estadual n. 12.870, de 12 de dezembro de 2004, e no Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências.
- 1.2 À Comissão do Concurso, instituída pela Portaria GP nº 765, de 3 de dezembro de 2014, incumbe presidir a realização do concurso e supervisionar a sua execução até o encaminhamento à Presidência do Tribunal de Justiça da respectiva Ata de Encerramento e a divulgação da relação dos candidatos aprovados e habilitados, com as notas obtidas, em ordem decrescente, para a homologação do resultado final pelo Presidente do Tribunal de Justiça e posterior publicação no Diário de Justiça eletrônico – DJe.
- 1.3 O Concurso Público será regido por este Edital e suas possíveis modificações.
- 1.4 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases até a publicação da listagem final de aprovados.
- 1.5 O regime jurídico dos candidatos nomeados para os cargos será o definido no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985) e no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Estadual n. 90, de 1º de julho de 1993).
- 1.6 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
  - 1.6.1 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Concurso, no prazo de dois dias úteis contados do término do prazo para inscrição, sob pena de preclusão.
  - 1.6.2 A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria da Comissão do Concurso, situada na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Florianópolis/SC, CEP: 88020-901.

- 1.7 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Brasília.

## **2. DA COMISSÃO DO CONCURSO**

---

- 2.1 Compete à Comissão do Concurso presidir a realização do concurso e supervisionar a sua execução.
- 2.2 A modificação da composição da Comissão do Concurso será publicada no Diário da Justiça eletrônico e divulgada no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça [www.tjsc.jus.br/concurso](http://www.tjsc.jus.br/concurso).
- 2.3 Aplicam-se aos Membros da Comissão do Concurso os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos arts. 134 e 135 do Código de Processo Civil.
- 2.4 Aplicam-se à FGV os motivos de suspeição e de impedimento.
- 2.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

- 3.1 A seleção dos candidatos para todos os cargos dar-se-á por meio de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2 O resultado final será divulgado no Diário da Justiça eletrônico e na Internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 3.3 As provas serão realizadas no Estado de Santa Catarina, nas seguintes cidades: **Florianópolis, Criciúma, Lages, Joinville, Blumenau, Itajaí, Canoinhas, Chapecó e Joaçaba.**
- 3.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda os locais de aplicação de provas disponíveis nos municípios acima mencionados, a FGV e a Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina se reservam o direito de alocá-los em cidades próximas àquelas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 3.5 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV ou do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

## **4. DO CARGO**

---

- 4.1 A denominação do cargo, os requisitos de escolaridade, a remuneração, a carga horária, o número de vagas e o valor da taxa de inscrição estão dispostos na tabela a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO						
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE					TAXA DE INSCRIÇÃO	
Conforme Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos) e Anexo III (distribuição das vagas para Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência) - Regiões/Comarca - Verificar Anexo I						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	
Analista Administrativo		35h	05	01	06	
Analista de Sistemas		35h	04	-	04	
Assistente Social	R\$ 4.920,93	35h	01	-	01	
Médico		20h	01	-	01	
Odontólogo		20h	02	-	02	
Psicólogo		35h	02	-	02	
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>	<b>01</b>	<b>16</b>	

CARGO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO						
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE					TAXA DE INSCRIÇÃO	
Conforme Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos) e Anexo III (distribuição das vagas para Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência) - Regiões/Comarca - Verificar Anexo I						
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Total	
Técnico Judiciário Auxiliar	R\$ 2.858,68	35 h	15	01	16	
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>	<b>01</b>	<b>16</b>	

- 4.2 O vencimento básico dos cargos tem por base a Lei Complementar Estadual n. 90, de 1º de julho de 1993, e reajustes posteriores.
- 4.3 Ao ingressar no Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário, o servidor terá à sua disposição:
- a) auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
  - b) auxílio-saúde em valor entre R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais), de acordo com a faixa etária.
- 4.4 Os benefícios mencionados no item 4.3 estão sujeitos à norma específica e serão concedidos a todos os servidores que cumprirem os requisitos previstos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- na legislação pertinente. Tais benefícios poderão ser modificados a critério do Tribunal de Justiça, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.
- 4.5 A aquisição da estabilidade tem como requisito a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, por um período de 03 (três) anos, em cargo de provimento efetivo, pertencente ao quadro único de pessoal deste Poder, em virtude de aprovação em concurso público, e se realizará de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina (Lei Estadual n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985).
- 4.6 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
  - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) apresentar diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido nos termos do Anexo II;
  - d) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
  - e) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
  - f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - h) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo;
  - i) não ter sofrido penalidade disciplinar grave no exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - j) comprovar conduta ilibada e bons antecedentes criminais;
  - k) possuir registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional, em relação aos cargos e cursos que o exigem; e
  - k) cumprir as determinações deste Edital.
- 4.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data de sua investidura, tiver cumprido todas as exigências descritas neste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **22 de dezembro de 2014 até 20 de janeiro de 2015**.
- 5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc), observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 22 de dezembro de 2014 até as 23h59 do dia 20 de janeiro de 2015**;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, a guia de recolhimento judicial - GRJ, em favor do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impressa e paga em espécie em qualquer agência bancária, em casas lotéricas ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
  - d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento;
  - e) o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a FGV não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**21 de janeiro de 2015**);
  - g) após as **23h59 do dia 20 de janeiro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição; e
  - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 5.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da GRJ gerada ao término do processo de inscrição.
- 5.4 A GRJ estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 22 de dezembro de 2014 até as 23h59 do dia 20 de janeiro de 2015** poderão reimprimir, caso necessário, a GRJ, no máximo até as **23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (21 de janeiro de 2015)**, quando essa ferramenta será retirada do site da FGV.
- 5.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 6.2 e seguintes deste Edital.
- 5.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.7 O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet o cargo, a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- comarca para lotação e o município para a realização das provas do concurso para o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, respeitando-se as exigências estabelecidas neste Edital.
- 5.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 5.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 5.12 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 5.12.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 5.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou mesmo turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 5.15 O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 5.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.1.1, 7.4.1 e 8.1.1.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que declarar e comprovar ser economicamente hipossuficiente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de 2007 e do Decreto Federal n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, e/ou aquele que apresentar documento comprobatório de sua condição de doador de sangue, nos moldes da Lei Estadual n. 10.567, de 07 de novembro de 1997.

6.1.1 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições online ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

6.1.1.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

6.1.1.2 A isenção mencionada no subitem 6.1.1 poderá ser solicitada no período entre **14h do dia de 22 de dezembro de 2014 e 23h59 do dia 24 de dezembro de 2014**, por meio de inscrição no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

6.1.1.3 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

6.1.3 O candidato que requerer a isenção na condição de doador regular de sangue, deverá comprovar sua condição através do envio da documentação mencionada no subitem 6.1.4 entre o período de **22 de dezembro de 2014 até 24 de dezembro de 2014**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada, para Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO**.

6.1.4 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador regular de sangue é:

a) cópia autenticada do documento de identidade; e

b) cópia simples de documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data de publicação deste Edital, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data de sua inscrição no concurso; ou, então, documento específico fornecido pela Associação de Doadores, relacionando minuciosamente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

as atividades desenvolvidas pelo candidato, declarando que este integra o quadro associativo e que contribui para estimular de forma direta e indireta a doação de sangue. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora ou associativa como órgão oficial do estado de origem.

- 6.2 A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 6.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.
- 6.4.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 6.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 6.1.1.
- 6.6 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 6.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 6.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 12 de janeiro de 2015, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 6.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 6.9 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 6.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 19 de janeiro de 2015, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 6.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico





ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

[www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjso](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjso) para imprimir o boleto bancário para pagamento, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

- 6.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 7.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.

7.1.1 Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservados aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual n. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009. Para fins de aplicação do percentual referido, observar-se-á o art. 3º do Decreto n. 2.874, de 15 de dezembro de 2009, desde que os pleiteantes apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 21 de janeiro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX ou Carta Registrada**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (especificar o cargo)**, para Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.

7.1.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no item 7.1.2.

7.1.2.2 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 41 da Lei n. 12.870/04; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas obtidas no certame.

- 7.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 7.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 7.3.f O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail [concursos@fgv.br](mailto:concursos@fgv.br).
- 7.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.
- 7.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV através do e-mail [concursos@fgv.br](mailto:concursos@fgv.br), ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 7.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para o provimento de cargo público, deverão submeter-se à perícia médica oficial do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não.
- 7.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 7.7 A não observância do disposto no subitem 7.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 7.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 7.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.10 A qualificação e aptidão do candidato para o exercício do cargo para o qual foi aprovado será verificada durante o estágio probatório.
- 7.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguída para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

## **8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até o dia 21 de janeiro de 2015**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ATENDIMENTO ESPECIAL (especificar o cargo) – Caixa Postal nº 205 – Murlaé/MG – CEP: 36880-970**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no item 8.1.
- 8.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **21 de janeiro de 2015**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para [concursos@tjsc@fgv.br](mailto:concursos@tjsc@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV, no endereço indicado no subitem 8.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.1.2.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** a mais para a realização das provas.
- 8.1.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.1.4.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste laudo.
- 8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá comparecer



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

- 8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.3 Será divulgada no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc) a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
  - 8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail [concursos@tjsc.fgv.br](mailto:concursos@tjsc.fgv.br).
- 8.4 De acordo com o subitem 8.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico [concursos@tjsc.fgv.br](mailto:concursos@tjsc.fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada.
  - 8.4.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital.
  - 8.5.1 Estes candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

## **9. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 9.1 A aplicação da Prova Escrita Objetiva para o cargo de **Nível Médio do Técnico Judiciário Auxiliar** está prevista para o dia **01 de março de 2015**, das **8h às 12h**, segundo o horário oficial de Brasília, em município definido pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.2 A aplicação da Prova Escrita Objetiva para os cargos de **Nível Superior** está prevista para o dia **01 de março de 2015**, das **14h30 às 18h30**, segundo o horário oficial de Brasília, em município definido pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.3 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

- 9.5 Para o cargo de **Técnico Judiciário Auxiliar**, a Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

9.5.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva do cargo de **Técnico Judiciário Auxiliar**.

- 9.6 Para os cargos de **Nível Superior**, a Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

9.6.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva dos cargos de **Nível Superior**.

- 9.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões de cada disciplina para o cargo de **Técnico Judiciário Auxiliar**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	15
02. Técnico - Cálculo Matemático	5
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
03. Conhecimentos Específicos	40
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

- 9.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões de cada disciplina para os cargos de **Nível Superior**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
01. Língua Portuguesa	15
02. Noções de Direito	1
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
03. Conhecimentos Específicos	40
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

- 9.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

- 9.10 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 9.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 9.14 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 9.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc), após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 9.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.17 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - b) somente após decorrida **uma hora e meia** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de questões;
  - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;
  - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde; e
  - e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova.
- 9.18 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, **cumulativamente**:
- a) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 35 (trinta e cinco) questões para o **Nível Médio** e o **Nível Superior**.
  - b) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do módulo de Conhecimentos Específicos, ou seja, 20 (vinte) questões para **Técnico Judiciário Auxiliar** e 20 (vinte) questões para os cargos do **Nível Superior**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- c) acertar no mínimo 1 (uma) questão em cada uma das disciplinas contidas na prova.
- 9.19 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.18 será **eliminado** do concurso.
- 9.20 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.
- 9.21 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

---

- 10.1 Para todos os cargos, a Nota Final será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.
- 10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

- 11.1 Em caso de empate nas vagas de **Técnico Judiciário Auxiliar**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
  - c) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior número de acertos na disciplina Raciocínio Lógico-Matemático;
  - e) exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n. 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data prevista para a correção cadastral; e
  - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 11.2 Em caso de empate nas vagas de **Nível Superior**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
  - c) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior número de acertos na disciplina Noções de Direito;
  - e) exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n. 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data prevista para a correção cadastral; e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## 12. DOS RECURSOS

---

- 12.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:
- a) indeferimento do pedido de inscrição;
  - b) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - c) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
  - d) indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova;
  - e) questões das provas e do gabarito oficial preliminar; e
  - f) resultado preliminar do concurso.
- 12.1.1 O prazo para a interposição dos recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do ato no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 12.2 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc), respeitando as respectivas instruções.
- 12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
- 12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 12.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.3.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc).
- 12.3.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou via fax, Correios e correio eletrônico, exceto nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.
- 12.3.8 O candidato não deverá identificar-se de qualquer forma nos campos do formulário destinados às razões do seu recurso, sob pena de ter seu recurso liminarmente indeferido.
- 12.4 O julgamento dos recursos pela Comissão Examinadora da FGV exaure a esfera administrativa, não cabendo recurso à Comissão do Concurso.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 12.4.1 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo.

### **13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

- 13.1 Os candidatos aprovados no concurso público comporão a lista específica da comarca de sua escolha e a listagem geral da respectiva região judiciária, caso em que poderão ser aproveitados para quaisquer das comarcas integrantes, observadas as regras estabelecidas no art. 2º da Lei Complementar Estadual n. 415, de 7 de junho de 2008.
- 13.1.1 O aproveitamento do candidato aprovado na região ocorrerá por meio de Edital de Aproveitamento, publicado no Diário da Justiça eletrônico.
- 13.2 O Resultado Final do Concurso será divulgado por meio de lista, que conterá, também, os inscritos na condição de pessoas com deficiência.
- 13.2.1 Além de figurarem na listagem geral do Resultado Final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência serão relacionados em listagem específica com respectiva classificação entre eles.
- 13.3 O Resultado Final será homologado pelo Presidente do Tribunal de Justiça e divulgado no Diário da Justiça eletrônico e no site da FGV.

### **14. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

---

- 14.1 Após a homologação do resultado final do concurso, as demais etapas serão precedidas de convocações e nomeações por parte do Tribunal de Justiça, publicadas no Diário da Justiça eletrônico.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os atos de nomeação disponibilizados no Diário da Justiça eletrônico após homologação do Concurso Público.
- 14.2.1 A convocação dos candidatos ocorrerá por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição, observados os itens 15.29 e 15.29.1.
- 14.3 A nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso dependerão da disponibilidade orçamentária e, especialmente, da observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 15.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjsc), é de inteira responsabilidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- candidato.
- 15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do correio eletrônico [concursofjsc@fgv.br](mailto:concursofjsc@fgv.br).
- 15.4 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.
- 15.5 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, à **FGV – CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 15.6 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.
- 15.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 15.8 O candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 15.9 O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina não emitirá declaração de aprovação no Concurso, e a própria publicação no Diário da Justiça eletrônico servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 15.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 15.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de Impressão digital em formulário próprio.
- 15.12.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 15.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 15.13.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 15.13.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 15.14 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora e meia** após o seu início.
- 15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 15.15.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 15.15, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do concurso.
- 15.15.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 15.15.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 15.16 Iniciada a prova, o candidato não poderá se retirar da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.17 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 15.17.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

questões, este último ressalvado o disposto no subitem 15.17.

- 15.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 15.18.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 15.18.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 15.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 15.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 15.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagens não reutilizáveis fornecidas pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 15.21.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 15.21.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos que tenham autorização para porte de arma de fogo compareçam ao local de prova desarmados. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento. O candidato que não cumprir esse procedimento não poderá fazer as provas e será eliminado do concurso.
- 15.21.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.
- 15.21.4 A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

15.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 15.21;
- d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- i) ausentar-se do local da prova antes de decorrida **uma hora e meia** do início da mesma;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) desgrampear ou destacar as folhas do caderno de questões;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- p) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- q) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.5; e
- r) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.

15.23 Com vistas à garantia da Isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.

15.23.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

15.23.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

15.24 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- dependências do local de provas.
- 15.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 15.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 15.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 15.28 O concurso terá validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, no Diário da Justiça eletrônico, podendo ser prorrogados uma única vez a critério do Presidente do Tribunal de Justiça, por igual período (Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil).
- 15.29 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, inclusive eletrônico, com a FGV enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
- 15.29.1 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, a atualização de endereço, inclusive eletrônico, deverá ser feita junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 – Florianópolis/SC – CEP: 88020-901) através de requerimento por escrito. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.30 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.
- 15.31 As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação ocorridas em decorrência da realização de perícia médica e exames admissionais correrão por conta dos candidatos aprovados.
- 15.32 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, de acordo com as suas atribuições.
- 15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 15.33.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 15.34 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.35 Em qualquer fase do concurso, a Comissão do Concurso poderá solicitar informações sobre os candidatos, em caráter reservado, e poderá eliminar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- aqueles que não se enquadrarem nas regras estipuladas neste Edital.
- 15.36 A comissão do Concurso e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 15.37 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.37.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 15.38 Qualquer Irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 15.39 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual n. 90, de 1º de julho de 1993 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina), à Lei Estadual n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 e suas alterações (CDOJSC), à Lei Complementar Estadual n. 493/2010 (fixa a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário, dentre outras providências), e à Lei Estadual n. 6.745/1985 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina), e posteriores modificações, em razão de não existir direito adquirido a regime jurídico.
- 15.40 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2014.

  
**NELSON SCHAEFER MARTINS**  
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

### NÍVEL SUPERIOR

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS

##### ▶ LÍNGUA PORTUGUESA:

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

##### ▶ NOÇÕES DE DIREITO:

**Direito Constitucional** – Constituição Federal: dos princípios fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; da Administração Pública: das disposições gerais e dos servidores públicos; do Poder Judiciário: das disposições gerais e dos tribunais e juizes dos Estados. Constituição do Estado de Santa Catarina: da Administração Pública: das disposições gerais e dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional; do Poder Judiciário: das disposições preliminares e do Tribunal de Justiça. **Direito Administrativo** – Administração Pública: conceito, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. Princípios administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes e deveres dos administradores públicos. Atos Administrativos: conceito, elementos, classificação e invalidação. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Santa Catarina. Responsabilidade civil da Administração Pública. Bens Públicos: conceito, classificação e utilização. Serviços Públicos: conceito, classificação e formas de execução. Processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei n. 8.666/93. **Direito Penal** – Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; dos crimes contra as finanças públicas. Crimes da Lei de Licitações e Contratos.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS





ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

▶ **ANALISTA ADMINISTRATIVO:**

**Administração geral** – Conceitos e princípios fundamentais em Administração. Funções da Administração. Controle administrativo e indicadores de desempenho. Gestão da mudança. Comportamento organizacional. Chefia e liderança. Trabalho em equipe. Comunicação. Motivação. Negociação. Administração estratégica. Processo de planejamento. Planejamento estratégico. Balanced Scorecard. Planejamento baseado em cenários. Gestão estratégica de pessoas. Gestão por competências. Avaliação de desempenho. Motivação e liderança. Treinamento e desenvolvimento. Gestão de processos: análise de processos; cadeia de valor; desenho de processos; organogramas; estrutura organizacional. Gestão de projetos: projetos como instrumento de ação estratégica; ciclo de projetos; escritório de projetos. Gestão da informação e do conhecimento. Processo decisório: técnicas de análise. Tipos de decisões. Solução de problemas. **Administração Pública** – Organização Governamental Brasileira; Princípios da administração pública; Paradigmas da administração pública e reformas administrativas: Administração Pública burocrática; estado do bem-estar social; a nova gestão pública; princípios; fundamentos e nova governança pública. Políticas Públicas: Formulação e avaliação de políticas públicas; Estado e políticas públicas: o processo de política pública; as instituições e as políticas públicas: arranjos institucionais e política pública. Planejamento público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Flexibilização da ação estatal: parcerias público-privadas; consórcios; terceirização; redes e parcerias com organizações da sociedade civil. Mudanças institucionais: conselhos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP); agência reguladora; agência executiva; centralização versus descentralização. Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública, governança dos espaços comuns; governabilidade; accountability. Gestão por resultados no setor público: metodologias de gestão; avaliação de programas e projetos públicos; indicadores de desempenho. Licitação pública: modalidades; dispensa; inexigibilidade; pregão; contratos e compras. **Contabilidade Pública** – Noções Gerais: conceito, objeto, campo de aplicação e abrangência, regimes contábeis, sistema orçamentário, sistema financeiro, sistema patrimonial e sistema de compensação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: NBC T 16.1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; NBC T 16.2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis. Orçamento público: conceitos, diretrizes e princípios orçamentários. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Ciclo orçamentário (elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei do orçamento, execução e avaliação). Processo de planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual). Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). Execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Portaria STN nº 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª edição – Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários). Portaria STN nº 553/2014 (Manual dos Demonstrativos Fiscais – 6ª edição – Parte IV - Relatório de Gestão Fiscal). Receita Pública. Receita Orçamentária e extraorçamentária. Conceituação, classificação e estágios da receita orçamentária. Classificação da receita pública: institucional, por



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

categorias econômicas, por fontes. Dívida ativa. Despesa Pública. Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Conceituação, classificação e estágios da despesa orçamentária. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. Restos a pagar. Despesa de exercícios anteriores. Suprimento de fundos (regime de adiantamento).

▶ **ANÁLISE DE SISTEMAS:**

**Gerência de Projetos** – Conceitos e fundamentos da gerência de projetos; ciclo de vida do projeto. PMBOK, 3ª edição – Áreas de conhecimento, processos de gerência de projetos, ferramentas e técnicas. Gestão de equipes. Monitoramento de recursos. Planejamento e gestão de mudanças. Metodologias ágeis: Scrum – conceitos básicos.

**Engenharia de Software** – Conceitos, fundamentos, evolução e características da Engenharia de Software. Ciclos de vida do software. Testes e medidas de software utilizando pontos por função. Análise e projeto de sistemas utilizando conceitos, notações e técnicas de Orientação a Objetos (OOA e OOP): abstração de dados, definição de classes, métodos e atributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes. Uso e conceitos de ferramentas CASE em projetos orientados a objetos. UML-notações, diagramas, metodologia para utilização e ferramenta Enterprise Architect (EA). Documentação de sistemas. Fundamentos e características de sistemas baseados na tecnologia de Workflow. BPM (Business Process Management). Modelagem de processos. Conceitos básicos de BPMN (Business Process Modeling Notation). Análise, desenho e melhoria de processos. Engenharia de Requisitos. Conceitos e fundamentos de ITIL, COBIT, CMMI e MPS.BR.

**Linguagens de Programação JAVA e Desenvolvimento WEB** – Fundamentos da linguagem JAVA: sintaxe básica, palavras-chave, estrutura e construções básicas de um programa, compilação e execução de programas. Tipos primitivos de dados, declaração e inicialização de variáveis, utilização de literais e strings, categorias dos operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, método e variáveis, utilização de encapsulamento, utilização de packages, sobrecarga de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso a banco de dados. Desenvolvimento de aplicações J2EE. Arquitetura e padrões de projeto JEE. SOA e web services: conceito e fundamentos, XML/XSD/DTD, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. JPA, JDBC, servlets, JSP, JavaScript, HTML, CSS. Application Lifecycle Management (ALM): Integração Contínua (Jenkins), Controle de Versões (SVN), Construção de dependências (Maven), Testes (JUnit).

**Bancos de Dados e Inteligência Corporativa** – Projeto conceitual e lógico do banco de dados. Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento. Gerenciamento de transações – fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. Fundamentos o aplicação de banco de dados distribuídos. Definição e manipulação de dados por meio de comandos SQL. Noções básicas dos bancos de dados Oracle (versões 10g e 11g) e MySQL 5: criação, alteração, eliminação, renomeação e truncamento de tabelas; criação e manipulação de "visões" (VIEW); conceito e utilização de roles e privilégios no controle de acesso de usuários; criação, manutenção e execução de stored procedures, funções, packages e triggers. Fundamentos de administração de bancos de dados Oracle: requisitos e instalação do RDBMS Oracle; gerenciamento de memória (SGA, PGA); criação e organização de tablespaces; otimização de consultas SQL complexas. Business



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Inteligence (BI), Datawarehouse e Big Data: conceitos, motivações, aplicabilidade e ferramentas. **Infraestrutura de Tecnologia da Informação** – Noções de UNIX, Linux, Windows 7 e Windows 2012. Procedimentos de backup e restauração de dados: retenção, periodicidade, tipos de backup: incremental, diferencial e completo, backup para fita e para disco (VTL), noções de fitotecas. Noções de Active Directory, LDAP e contas de usuários. Servidores de aplicação: Apache, Tomcat, JBoss, Oracle Weblogic e Microsoft IIS. Noções de instalação, configuração, administração, operação e manutenção. Conceitos, características, aplicação e configuração de equipamentos de interconexão de redes (roteadores, switches camada 2, switches camada3, bridges, hubs e modems). Conceitos, tipos, componentes e protocolos de redes de computadores, redes locais – LAN (Ethernet), redes de longa distância – WAN (Frame Relay; MPLS; ATM) e redes Wireless. Conceitos do modelo de referência OSI (Open System Interconnection Reference Model). Padrões IEEE 802.1, IEEE 802.3. Arquitetura TCP/IP – conceitos, protocolos e aplicação. Instalação e configuração de redes LAN baseadas em Switches Multilayer. Noções sobre instalação, configuração, administração e operação de DHCP, DNS, FTP, SSH e Samba. Noções básicas de qualidade de serviço – QoS. Conceitos, configuração e administração de protocolos de roteamento (RIP, RIPv2, OSPF e BGP). Conceitos do protocolo de monitoramento (SNMP e RMON). Conceitos e fundamentos de VoIP (Voice over Internet Protocol) e protocolo SIP (Session Initiation Protocol). Telefonia IP baseada em Software Livre (Asterisk). Noções de redes SAN (Storage Area Network), Switches e Directors Fiber Channel. Sistemas de armazenamento em disco (Storages). Implementações DAS (Direct Attached Storage), NAS (Network Attached Storage) e CAS (Content Addressable Storage). Níveis de RAID (Redundant Array of Independent Disks). Noções sobre instalação, configuração, administração e operação dos servidores de correio eletrônico Postfix e Zimbra. Noções sobre tecnologias de virtualização de servidores: máquinas virtuais, datastores, alta disponibilidade e balanceamento. **Segurança da Informação** – Sistemas de segurança: conceitos, características e aplicação. Noções de filtro de conteúdo Web, Proxy cache, Firewall, NAT (Network Address Translation), VPN (Virtual Private Networks), IPS (Intrusion Prevention System), IPsec (Internet Protocol Security) e SSL (Secure Sockets Layer). Ataques e softwares maliciosos, antivírus e antispam. Certificação digital: conceitos de criptografia de dados, algoritmos criptográficos, criptografia simétrica e assimétrica, função hash, certificados digitais, assinatura digital, infraestrutura de chaves públicas e ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). Gestão de Segurança da Informação: classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso. Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Gestão de riscos. Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005. Planejamento, identificação e análise de riscos. Plano de continuidade de negócio.

► **ASSISTENTE SOCIAL:**

**Direito Civil** – Código Civil: das pessoas; do casamento; da relação de parentesco; dos alimentos; da união estável; da tutela e da curatela. **Assistente Social** – Conceituação e teorização do serviço social: procedimento metodológico: diálogo, entrevista, ação e transformação, estudos, diagnósticos e avaliação, investigação diagnóstica e intervenção planejada. Estado e direitos sociais. Padrão socioinstitucional das políticas sociais



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

brasileiras. Pesquisa em Serviço Social: instrumentos e técnicas de pesquisa e investigação em serviço social, formulação de projetos. O Serviço Social na operacionalização das políticas sociais (saúde, assistência social, previdência social, educação, trabalho, habitação). Inserção do Serviço Social no campo sociojurídico. Abordagem familiar: serviço social e família, a família como instituição na sociedade, arranjos familiares, multiparentalidade, socioafetividade. Planejamento em serviço social: plano, programa e projeto. Técnicas e instrumentos de serviço social: entrevista, reunião, visita domiciliar e documentação. Intersetorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede. Política de assistência e lei orgânica da assistência social (LOAS). O Serviço Social no Poder Judiciário: o Serviço Social na Justiça da infância e da juventude: abordagem técnico-jurídica. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Estatuto da Juventude. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha. Lei que dispõe sobre a alienação parental. Lei que dispõe sobre a proteção da pessoa portadora de transtorno mental. A Justiça da infância e da juventude e o novo Código Civil. Convenções internacionais sobre o direito da criança e do adolescente. Poder Judiciário x políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente: Conselho Nacional e Conselhos Municipais de direito da criança e do adolescente, conselhos tutelares, Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ). Política de atendimento à criança e ao adolescente: ato infracional, medidas socioeducativas, medidas de proteção, trabalho infantil, rede de atendimento. Estudo social, perícia social e parecer social. Conciliação, reconciliação e mediação de conflitos. Mediação familiar e justiça restaurativa. Política nacional de assistência social. Política nacional sobre drogas. Trabalho infantil. Programas de acolhimento, programas de atendimento socioeducativo em meio aberto e fechado; plano nacional de promoção, defesa e garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária CNAS/CONANDA/2006, orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – CNAS/CONANDA/2009, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – CONANDA/2006. Colocação de criança e adolescente em família substituta: modalidades, perfil das crianças e adolescentes acolhidos, possibilidades de colocação familiar, competências e responsabilidades no encaminhamento, projetos de restauração dos vínculos familiares, acompanhamento familiar, programas de apoio, grupos de estudos e apoio à adoção.

► **MÉDICO:**

Legislação sobre higiene e segurança do trabalho e sobre acidentes do trabalho. Portaria n. 3.214/1978 e atuais alterações. Segurança do trabalho. Limites de tolerância. Acidentes do trabalho: conceito legal e prevencionista, causas e registro. Prevenção de acidentes do trabalho: organização na empresa e técnicas de prevenção. Doenças do trabalho e doenças profissionais: conceito legal e relação de doenças previstas do anexo V do Decreto n. 83.080/1979. Princípios básicos de identificação, avaliação e controle dos agentes das doenças profissionais – físicos (ruído, temperaturas extremas, radiações, pressões atmosféricas anormais e vibrações) e químicos (gases, vapores, metais tóxicos e poeiras pneumoconióticas). Organização dos serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho nas empresas: instalação, equipamentos, pessoal e funções, de acordo com a Portaria n. 3.214/1978 e atuais alterações; doenças cardiovasculares:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvares e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono; asma, bronquite e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças do aparelho digestório: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e do duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas; avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias hepáticas. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; linfomas e leucemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças endocrinológicas e do metabolismo: doenças da tireoide, diabetes mellitus; hipoglicemia; insuficiência adrenal; obesidade; dislipidemias; osteoporose; doenças paratiroideas e distúrbios do cálcio. Doenças músculo-esqueléticas, de pele e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular; manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. Doenças infecciosas: tratamento e quimioprofilaxia de tuberculose, leptospirose, tétano e infecção por HIV; medidas profiláticas contra as moléstias infecciosas em geral. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doenças de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão; anorexia nervosa e bulimia. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Ética profissional.

► **ODONTÓLOGO:**

Radiologia: conceito. Estudos dos fatores que interferem na produção da imagem radiográfica. Técnicas de localização. Métodos recentes de exames radiográficos. Efeitos das radiações ionizantes. Proteção radiológica. Interpretação radiográfica. Anatomia radiográfica intra e extra bucal. Alterações radiográficas do elemento dental. Patologia radiográfica do periodonto. Patologia radiográfica óssea. Radiologia digital. Tomografia computadorizada. Materiais dentários: materiais restauradores. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Sistemas adesivos. Resinas acrílicas. Porcelanas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cimentação: materiais e métodos. Materiais e técnicas de moldagem. Ligas metálicas para fundição. Revestimentos. Soldagem. Gessos e troquéis. Semiologia/Patologia: conceito de semiologia. Semiotécnica do exame clínico. Sinais complementares. Diagnóstico da cárie e doença periodontal. Exames complementares. Lesões fundamentais. Fisiologia e patologia das glândulas salivares. Manifestações bucais das doenças sexualmente transmissíveis. Interação entre doenças bucais e doenças sistêmicas. Halitose. Xerostomia. Dor orofacial. Câncer bucal. Lesões bucais. Noções de odontogeriatrics: distúrbios bucais na terceira idade. Biossegurança: Assepsia e antisepsia. Cadeia asséptica. Equipamentos de proteção individual. Limpeza, desinfecção e esterilização. Barreiras. Descontaminação. Acidentes com materiais biológicos. Tratamento de resíduos e materiais perfurocortantes. Farmacologia aplicada: prescrição medicamentosa. Analgésicos. Anti-inflamatórios. Antimicrobianos. Interações medicamentosas. Anestésicos locais. Reações adversas a medicamentos. Uso de medicamentos em pacientes especiais. Dentística restauradora: materiais restauradores. Instrumentais. Cavidades: nomenclatura, classificação, princípios gerais e tempos operatórios. Isolamento do campo operatório. Preparos cavitários. Restaurações diretas e indiretas. Restaurações de dentes fraturados. Colagem de fragmentos. Selamentos. Facetas estéticas. Clareamento dental. Proteção do complexo dentino-polpa. Restauração de dentes tratados endodonticamente. Restaurações minimamente invasivas. Adesão. Periodontia: periodonto de proteção. Periodonto de sustentação. Etiologia das doenças periodontais. Placa bacteriana. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores. Classificação das doenças periodontais. Lesões agudas. Raspagem e alisamento radicular. Bases biológicas do tratamento periodontal. Exame, prognóstico e plano de tratamento. Objetivos da terapia periodontal. Cirurgias mucogengivais. Cirurgia plástica periodontal e periimplantar. Cunhas. Inter-relação perio-prótese e perio-implante. Doenças peri-implantares. Oclusão: sistema estomatognático: fisiologia, movimentos e posições básicas da mandíbula, conhecimento das alterações das funções. Análise oclusal: exame e diagnóstico. Classificações. Ajuste oclusal. Registro das relações intermaxilares e montagem em articulador semiajustável. Relações oclusais. Construção e instalação de placas oclusais. Técnica do enceramento progressivo. Maloclusões. Prótese: diagnóstico e plano de tratamento. Planejamento. Estética. Próteses fixas unitárias e múltiplas. Próteses metalo-plásticas, metalo-cerâmicas e livres de metal. Próteses provisórias. Pônticos. Núcleos intra-radiculares. Moldagem em prótese fixa. Modelos de gesso e troquéis. Articuladores. Procedimentos laboratoriais. Cimentação em prótese fixa. Próteses parciais removíveis: planejamento e preparo de boca, delineadores, estudo dos grampos, encaixes, extremidade livre. Moldagem: materiais e métodos. Moldeiras. Prótese total: moldagem, caracterização, estética, dentes artificiais, base de prova, acrilização, instalação, ajuste oclusal, orientação ao paciente, reembasamento e concertos. Sobredentaduras. Implantodontia: fundamentos. Osteointegração. Planejamento reverso. Moldagem em implantodontia. Plataformas. Pilares protéticos. Prótese sobre implante: fixas, sobredentaduras, protocolos, implantes imediatos. Noções de técnicas regenerativas. Biomateriais. Cirurgia: princípios básicos. Extrações dentárias. Pré e pós-operatório. Complicações e tratamento. Princípios básicos de anestesia local na prática cirúrgica. Anatomia bucal. Endodontia: microbiologia das infecções endodônticas. Interpretação da dor e diagnóstico das patologias pulpares e periapicais. Diagnóstico e controle da emergência das dores orofaciais. Alterações pulpares e periapicais. Acesso





ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

endodôntico. Drenagem de abscessos. Medicação em odontologia. Prevenção: epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Nutrição, dieta e a cárie dental. Hábitos. Diagnóstico e tratamento da doença cárie. Flúor: formas de ação, metabolismo, toxicologia. Prevenção da doença periodontal. Educação em saúde bucal. Saúde bucal coletiva: níveis de prevenção, epidemiologia da cárie dental e da doença periodontal, indicadores. Ortodontia: Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. Ética profissional.

➤ **PSICÓLOGO:**

**Direito Civil** – Código Civil: das pessoas; do casamento; da relação de parentesco; dos alimentos; da união estável; da tutela e da curatela. **Aspectos Gerais** – Avaliação psicológica: conceito, métodos, fundamentos, medidas, instrumentos e procedimentos de avaliação, competências do avaliador. Elaboração de informes psicológicos (de acordo com legislação em vigor no Conselho Federal de Psicologia). Ética profissional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/1999, 018/2002, 007/2003, 10/2005, 01/2009, 008/2010, 017/2012. **Psicologia Jurídica** – Aspectos históricos, éticos e interdisciplinares. A Execução Penal e as funções atribuídas aos psicólogos. Perícias psicológicas no contexto jurídico. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a proteção integral à Infância e à Juventude. Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas. A Psicologia junto ao Direito de Família. Novas demandas ao Poder Judiciário: guarda compartilhada, depoimento especial, alienação parental, mediação familiar, Justiça restaurativa. A lei de proteção da pessoa portadora de transtorno mental. O Estatuto do Idoso: disposições preliminares, dos direitos fundamentais, das medidas de proteção. Adoção: aspectos psicológicos, jurídicos e sociais. Violência intrafamiliar: conceito, diagnóstico e intervenção. Regulamentação do Conselho Federal de Psicologia sobre a atuação do psicólogo em interface com a Justiça. **Psicologia Organizacional** – Grupos: conceitos e tipos de grupos, fases, papéis grupais, coordenação e observação de grupo. Diagnóstico organizacional: cultura, clima, grupos de trabalho, poder, autoridade, motivação, comunicação e feedback nas organizações. Competência interpessoal. Conflitos: conceito, tipos, causa, gerenciamento. Gestão de pessoas nas organizações: ferramentas de gestão, estilos de liderança, condições e organização do trabalho, planejamento estratégico, política de desenvolvimento organizacional, desenvolvimento de pessoal e preparação para aposentadoria. Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas: fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. Gestão do desempenho baseado em competências. **Psicologia Clínica** – Psicodiagnóstico: fundamentos, identificação e delimitação do problema, recursos. Entrevista clínica: modalidades e objetivos, responsabilidades e competências do entrevistador. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. Desenvolvimento humano: fases, influências. Teorias e técnicas psicoterápicas: conceitos básicos. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar. Psicopatologia: aspectos gerais; classificação (CID-10), avaliação do paciente e funções psíquicas; natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais; os mecanismos de defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

#### ▶ LÍNGUA PORTUGUESA:

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não-literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

#### ▶ RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO:

Lógica: proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, área, volume, massa e tempo. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem, proporcionalidade direta e inversa, regras de três, juros simples e compostos. Sequências e reconhecimento de padrões. Princípios de contagem e noção de probabilidade. Tratamento da informação: noções básicas de estatística, tabelas e gráficos

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Direito Constitucional** – Constituição Federal: dos princípios fundamentais; dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; da Administração Pública: das disposições gerais e dos servidores públicos; do Poder Judiciário: das disposições gerais e dos tribunais e juizes dos Estados. Constituição do Estado de Santa Catarina: da Administração Pública: das disposições gerais e dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional; do Poder Judiciário: das disposições preliminares e do Tribunal de Justiça. **Direito Administrativo** – Administração Pública: conceito, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração. Princípios administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta. Poderes e deveres dos





ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

administradores públicos. Atos administrativos: conceito, elementos, classificação e invalidação. Contratos administrativos: conceito, sujeitos, características, espécies, cláusulas exorbitantes, formalização, execução e extinção. Licitações: conceito, destinatários, objeto, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimento, tipo, anulação e revogação. Controle da Administração Pública: controle administrativo e judiciário. Servidores Públicos. Regime Jurídico dos Servidores do Estado de Santa Catarina. Responsabilidade civil da Administração Pública. Bens públicos: conceito, classificação e utilização. Serviços Públicos: conceito, classificação e formas de execução. Processo administrativo. improbidade administrativa. **Direito Penal** – Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; dos crimes contra as finanças públicas. **Direito Processual Civil** – Código de Processo Civil: do processo de conhecimento; do processo de execução; do processo cautelar; dos procedimentos especiais; das disposições finais e transitórias. Lei que dispõe sobre a informatização do processo judicial. Cobrança Judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Juizado Especial Cível. Juizado Especial da Fazenda Pública. Procedimentos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis do Mandado de Segurança, da Ação Civil Pública e da Ação Popular. **Direito Processual Penal** – Código de Processo Penal: do processo em geral; dos processos em espécie: das nulidades e dos recursos em geral; disposições gerais. Execução Penal. Juizado Especial Criminal. Prisão temporária. Interceptação telefônica. Lei dos Crimes Hediondos. Lei de Proteção a Testemunhas. Lei que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Lei que dispõe sobre o processo e o julgamento coligado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas. Procedimentos previstos na Lei de Drogas, na Lei Maria da Penha e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

*pesu*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

---

▶ **ANALISTA ADMINISTRATIVO:**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. ATRIBUIÇÕES: Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas do elevado grau de complexidade, relativas às áreas da Administração, Economia, Contabilidade e Direito, a fim de fornecer suporte administrativo aos órgãos do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau, relacionado a recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, controle interno e auditoria, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo.

▶ **ANALISTA DE SISTEMAS:**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nos moldes da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993. ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas à análise dos sistemas, coordenando a implantação, propondo alterações, efetuando a manutenção necessária, com a finalidade de otimizar a área de processamento de dados.

▶ **ASSISTENTE SOCIAL:**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Serviço Social. ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas com auxílio, orientação, coordenação, mobilização, articulação, planejamento, cooperação, estudo social, perícia social, mediação familiar e demais atividades sóciojurídicas pertinentes à profissão, com os servidores do Judiciário e os usuários da Justiça.

▶ **MÉDICO:**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina. ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas a atendimento médico, avaliação e promoção da saúde dos servidores e magistrados do Poder Judiciário.

▶ **ODONTÓLOGO:**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Odontologia. ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas com o atendimento dentário de servidores e magistrados do Poder Judiciário.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

▶ **PSICÓLOGO:**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia. **ATRIBUIÇÕES:** Atividades relacionadas às áreas da psicologia organizacional e da psicologia clínica: desenvolvimento de ações relacionadas ao tratamento psicológico em consultório e ambulatório, avaliações do estado psicológico de servidores e magistrados, avaliação psicológica de candidatos participantes de concursos públicos realizados pelo Poder Judiciário, atuação no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência.

▶ **TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR:**

**REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **ATRIBUIÇÕES:** Atividades relacionadas com serviços de organização, execução e controle de serviços técnico-administrativos.

### ANEXO III – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO/COMARCA

Cargo	Nível Superior	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		REGIÃO I		REGIÃO II		REGIÃO III		REGIÃO IV		REGIÃO V		REGIÃO VI		REGIÃO VII		REGIÃO VIII		REGIÃO IX		TOTAL		
		Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD			
Analista Administrativo	05	01																				05	01	
Analista de Sistemas	04																						04	
Assistente Social																							01	01
Médico	01																						01	01
Odontólogo	02																						02	02
Psicólogo																							02	02

ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cargo	Nível Médio	REGIÃO I			REGIÃO II			REGIÃO VIII			REGIÃO III			TOTAL	
		Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD	Ampla	PcD		
Técnico Judiciário Auxiliar	07	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	15	01

Legenda:

Ampla – Ampla concorrência; PcD – Pessoa com Deficiência; CR – Cadastro de Reserva